

AUTO NEGATIVO(PRIMEIRA PRAÇA)

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP

Processo nº: 1047200-64.2016.8.26.0506

Autor: CONDOMINIO EDIFICIO EUGÊNIA E ANTONIO VELUDO

Réu: ESPOLIO DE NAYR PAULINO DA COSTA

Aos dois dias do mês de abril de 2021, foi levado a leilão através do portal da empresa Lut Leilões (www.lut.com.br), o bem abaixo descrito, restando **SEM LANCES**.

Bem: BEM – Unidade autônoma designada como apartamento nº81, localizada no 10º pavimento ou 8º andar, do Edifício Antônio L. Veludo, situado a Rua Marechal Deodoro, 690, nesta cidade, que possui a área privativa de 88, 94 m² e área comum de 26,11 m², totalizando a unidade a área de 115,05 m², equivalente a fração ideal de 1,35678 % do terreno e das coisas comuns, confrontando-se pela frente com a Rua Marechal Deodoro, fundos com as áreas comuns do condomínio, de um lado com o apartamento nº 82, e de outro lado com Julia Nascimento de Oliveira. O empreendimento foi edificado sobre o terreno que tem a área total de 796,54 m² e tem sua convenção condominial registrada sob nº 1571 de registro auxiliar e está cadastrado na municipalidade nº 133604. Matrícula nº 105303 no 2º CRI de Ribeirão Preto. Contribuinte: 133604. Matrícula Atualizada: Consta na Av2. A penhora exequenda. Débitos de IPTU em Aberto: não localizado. Débitos Inscritos em Dívida Ativa: não localizado. Débitos de Condomínio: não localizado. Valor da Avaliação: R\$ 169.562,72 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), atualizados até fevereiro de 2021, pela Tabela Prática do TJSP. Observação: O apartamento avaliando, possui dois dormitórios, um deles com closet, um banheiro social, uma sala, cozinha e área de serviço, quarto e banheiro de empregada. O revestimento do piso é todo de cerâmica, aparentemente em bom estado e de cor clara. Os banheiros possuem revestimento cerâmico nas paredes até o teto, assim como também a cozinha e área de serviço. O apartamento de nº 81, não possui vaga de garagem, de acordo com as informações da Senhora Síndica, a proprietária, enquanto viva, vendeu sua vaga, para outro morador. Débitos da ação: R\$ 4.231,64 (quatro mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) em outubro de 2016, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos. OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das

datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados..

É o que cumpria informar.